

Quarto termo de aditamento ao Contrato nº 004/2011, de realização de pesquisa de emprego e desemprego no âmbito do Grande ABC, celebrado entre **Consórcio Intermunicipal Grande ABC e Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE**, com interveniência do **Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos – DIEESE** – Processo n. 056/2010.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo seu Presidente Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Sr. **LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 147.294.068-77, portador da CI n. 22.149.129-6, doravante denominado, simplesmente **CONSÓRCIO** e de outro lado **FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS – SEADE** fundação pública com sede na Rua Cásper Líbero, 464, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.169.555/0001-00, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, por sua Diretoria Executiva **MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 059.237.468-83 e portadora da C.I. n. 3.553.090-x, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, e, como interveniente, **DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS – DIEESE**, associação privada sem fins econômicos, com sede na Rua Aurora, 957, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.964.996/0001-87, representado na forma de seus atos constitutivos por sua Presidente **ZENAIDE HONÓRIO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.283.208-07, portadora do RG 10.726.411 SSP/SP, têm entre si, justo e avençado o Termo de Aditamento n. 021/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tem como objeto:



- a) Alteração dos produtos a serem entregues, com fulcro no parágrafo 1º da Cláusula Terceira do Contrato n. 004/2011;
  - b) Adequação dos prazos de entrega dos produtos;
  - c) Adequação do valor global do Contrato;
  - d) Adequação do preço e condições de pagamento;
  - e) Prorrogação do prazo de duração, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único da Cláusula Sexta do Contrato n. 004/2011.
- 1.2 Em razão das alterações e adequações, as Cláusulas Quarta, Quinta, Sétima e Oitava e seu Parágrafo Primeiro do contrato original passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

#### **CLÁUSULA QUARTA DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

*No âmbito do presente Contrato, serão entregues ao CONSÓRCIO, os produtos abaixo numerados, os quais foram devidamente explicitados na Proposta Técnica e Financeira da CONTRATADA:*

**Produto 1:** *Release mensal dos indicadores específicos para a Região do ABC*

**Produto 2:** *Apresentação em PowerPoint para divulgação*

**Produto 3:** *Base de microdados mensais da pesquisa na RMSP e Região do ABC*

**Produto 4:** *Estudo Especial 1: Formalização das relações de Trabalho no Grande ABC e apresentação em PowerPoint*

**Produto 5:** *Estudo Especial 2: Inserção da população negra no mercado de trabalho na Região do Grande ABC e apresentação em PowerPoint*

**Produto 6:** *Estudo Especial 3: Desempenho do mercado de trabalho na Região do Grande ABC no ano de 2015 e apresentação em PowerPoint*

**Produto 7:** *Estudo Especial 4: Inserção da mulher no mercado de trabalho na Região do Grande ABC e apresentação em PowerPoint*



**Produto 8:** Estudo Especial 5: Inserção dos jovens no mercado de trabalho na Região do Grande ABC e apresentação em PowerPoint

#### CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Os produtos identificados na Cláusula Quarta serão encaminhados ao CONSÓRCIO nos seguintes prazos:

**Produto 1:** Entregue mensalmente

**Produto 2:** Entregue mensalmente

**Produto 3:** Entregue mensalmente

**Produto 4:** Entregue no terceiro mês a contar da assinatura

**Produto 5:** Entregue no quinto mês a contar da assinatura

**Produto 6:** Entregue no sétimo mês a contar da assinatura

**Produto 7:** Entregue no nono mês a contar da assinatura

**Produto 8:** Entregue no décimo primeiro mês a contar da assinatura

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor global deste contrato é de R\$ 342.936,00 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais).

#### CLÁUSULA OITAVA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONSÓRCIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados, o preço global de R\$ 342.936,00 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais), já incluídos impostos, despesas ou quaisquer outros encargos que possam estar atrelados ao cumprimento das obrigações ora ajustadas.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será efetuado em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 31.176,00 (trinta e um mil cento e setenta e seis reais) cada.



**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VIGÊNCIA**

- 2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 004/2011 por 11 (onze) meses, contados da data de assinatura deste Termo.

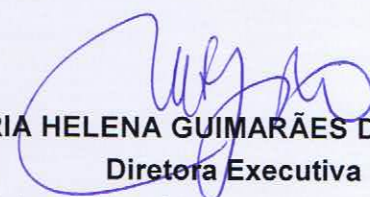
**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

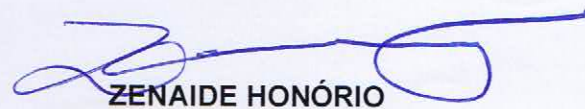
- 3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 004/2011, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

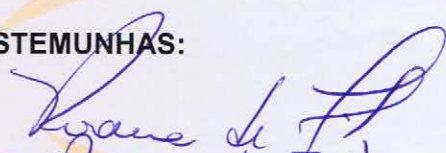
Região do Grande ABC, 29 de Junho de 2015.

  
**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**  
Prefeito de Rio Grande da Serra  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

  
**MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO**  
Diretora Executiva  
Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE

  
**ZENAIDE HONÓRIO**  
Presidente  
Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos – DIEESE

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Rosane de Freitas  
CI. 13 017.435-x

Nome: gabriela cota  
CI. 34. 322. 182 -2

